



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.223, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, revoga os Decretos Municipais n.ºs 1.150/2017, 1.172/2017, 1.174/2017 e 1.180/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b” e “c” e art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.430, de 24 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1.430/2017, os seguintes membros:

I - Representantes do poder público:

a) Presidente: Alexandre de Faria Silva MG-11.404.761;

b) Representante do Poder Legislativo - Vereador Titular: Ademar Pinto de Faria MG-2.886.654;

Vereador Suplente: José Mauro de Carvalho M-2.375.265;

c) Secretária Municipal de Administração e Planejamento (Titular): Adriana Rodrigues Almeida MG-13.523.635; Suplente: Pollyanna Rodrigues Bispo Martins MG-13.409.639;

d) Secretária Municipal de Educação (Titular): Delma Henriques Moreira de Almeida M-585.618; Suplente: Kelma Lopes Cançado Oliveira MG-10.892.657;

e) Secretário Municipal de Finanças (Titular): Clovis Ferreira Santiago M-6.581.157; Suplente: Emanuella Carolina da Silva MG-12.243.623;

f) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos (Titular): Antônio Ramon de Almeida M-7.190.472; Suplente: Josiane Geórgia Faria de Souza MG-11.373.483;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

g) Secretário Municipal de Saúde (Titular): Marcelo Soares Ferreira MG-10.180.277; Suplente: Sintia Guimarães Silva Fonseca MG-7.477.900.

II - Representantes da sociedade civil.

a) Titular: Izadora Cristiane do Nascimento Araújo MG-18.291.895.

Art. 2º - Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.430/2017 e no Decreto Municipal n.º 1.207/2017 pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma do disposto no art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de janeiro de 2018.


RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO